



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.781, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispensa, para fins de gozo de Licença Maternidade, a Servidora Daíze Raquel Pereira da Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Janete Katzwinkel e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 877/20201 a respeito da Licença Maternidade estendida.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Daíze Raquel Pereira, matrícula 2383-1/2383-2, da Função Gratificada de Direção da Escola Municipal Janete Katzwinkel - 40h, para fins de gozo da Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Nos quatro primeiros meses da Licença Maternidade a servidora perceberá os valores conforme normas e procedimentos do INSS.

§ 2º Nos últimos dois meses da Licença Maternidade estendida a servidora será remunerada pela folha de pagamento do Município, garantindo-se proporcionalidade da remuneração percebida nos últimos 12 (doze) meses, a contar do termo inicial da Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 05/11/24, Edição 1562, página(s) 4.